



Licitação- Registro de preço

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de utensílios para as escolas municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, é a aquisição/contratação de empresa especializada para utensílios domésticos para equipar as escolas municipais.

A contratação é necessária para o suprimento e fornecimento de utensílios domésticos para atender a demanda das escolas municipais para manipulação de alimentos com segurança para os escolares.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (dois) meses.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços/bens, utensílios domésticos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. OBJETO:

4.1. Contratação de empresas para fornecimento de utensílios, conforme descrição da tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Preço Médio (R\$)	Qty.	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA, DE AÇO INOX	Unidade	2,99	10	29,90
02	AÇUCAREIRO AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 300G, TAMPA, ALÇA PARA SEGURAR. ACOMPANHADO DE COLHER EM AÇO INOX.	Unidade	16,97	10	169,70
03	AMASSADOR DE BATATAS MANUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 23CM.	Unidade	23,89	20	477,80
04	AMOLADOR DE FACA COM BASE EMBORRACHADA, COM TRÊS OPÇÕES PARA AFIAR	Unidade	17,84	20	356,80
05	ASSADEIRA DE AÇO INOX, RETANGULAR - TODA EM ALUMÍNIO TAMANHO N.º 2	Unidade	28,16	30	844,80
06	ASSADEIRA DE AÇO INOX, RETANGULAR - TODA EM ALUMÍNIO TAMANHO N.º 3	Unidade	36,55	30	1096,50
07	ASSADEIRA DE AÇO INOX, RETANGULAR, N.º5; MEDIDAS MÍNIMAS: 42 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 05 CM	Unidade	50,53	30	1515,90
08	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 5,3 LITROS. CAPACIDADE DE COZIMENTO DE ATÉ 400 °C E CONGELAMENTO DE - 20 °C. NÃO ABSORVER CHEIRO OU SABOR.	Unidade	62,61	30	1878,30
09	BACIA DE AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA 32 CM DIÂMETRO, MÍNIMO 3100 ML.	Unidade	32,76	20	655,20
10	BACIA DE AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA 41 CM DE DIÂMETRO, MÍNIMO 6300 ML	Unidade	31,04	20	620,80
11	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA GRANDE BACIA DE PLÁSTICO CANELADA GRANDE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 80 LITROS	Unidade	47,36	40	1894,40
12	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA MÉDIA BACIA DE PLÁSTICO CANELADA MÉDIA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 32 LITROS	Unidade	26,48	40	1059,20
13	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA PEQUENA BACIA DE PLÁSTICO CANELADA PEQUENA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 18 LITROS	Unidade	28,49	40	1139,60
14	BACIA PLÁSTICA, RESISTENTE - CAPACIDADE MÍNIMA 2,5 LITROS, SEM TAMPA, PLÁSTICO NÃO RECICLADO; CORES DIVERSAS, EXCETO COR BRANCA E PRETA.	Unidade	4,63	50	231,50



15	BACIA PLÁSTICA, RESISTENTE – CAPACIDADE MÍNIMA 4,6 LITROS, PLÁSTICO NÃO RECICLADO; CORES DIVERSAS, EXCETO COR BRANCA E PRETA	Unidade	17,21	50	860,50
16	BACIA PLÁSTICA, RESISTENTE – CAPACIDADE MÍNIMA 8,0 LITROS, PLÁSTICO NÃO RECICLADO; CORES DIVERSAS, EXCETO COR BRANCA E PRETA.	Unidade	11,12	40	444,80
17	BACIA PLÁSTICA, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS, PLÁSTICO NÃO RECICLADO; CORES DIVERSAS, EXCETO COR BRANCA E PRETA.	Unidade	18,09	50	904,50
18	BANDEJA DE INOX COM ALÇA, APROX. 25 X 34,5 CM.	Unidade	48,55	20	971,00
19	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS; RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS; MEDIDAS MÍNIMAS: 44 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA X 08 CM DE ALTURA.	Unidade	20,66	40	826,40
20	BORRIFADOR PLÁSTICO CAPACIDADE DE 1 LITRO, ACIONAMENTO POR GATILHO SPRAY.	Unidade	12,18	100	1218,00
21	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE MÍNIMA 05 LITROS: GARRAFÃO TÉRMICO COM BOCAL REMOVÍVEL, FÁCIL COLOCAÇÃO DE GELO E COPO MULTIUSO.	Unidade	72,40	20	1448,00
22	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE MÍNIMA 05 LITROS: GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, BOCAL LARGO E REMOVÍVEL, TRIPÉ RETRÁTIL E ALÇA EMBUTIDA.	Unidade	63,45	20	1269,00
23	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE MÍNIMA 09 LITROS: GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, BOCAL LARGO E REMOVÍVEL, TRIPÉ RETRÁTIL E ALÇA EMBUTIDA.	Unidade	122,67	20	2453,40
24	BULE DE ALUMÍNIO PARA CAFÉ, COM TAMPA EM ALUMÍNIO E ALÇA EM BAQUELITE - 4 LITROS	Unidade	71,30	10	713,00
25	BULE DE ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, COM TAMPA EM ALUMÍNIO E ALÇA EM BAQUELITE MÍNIMO 2 LITROS.	Unidade	38,94	10	389,40
26	CAIXA ORGANIZADORA 56 LTS CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA E TRAVA, DE 56 LITROS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	Unidade	76,97	500	38485,00
27	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PEQUENA COM TAMPA E TRAVA, DE 13 LITROS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	Unidade	31,98	500	15990,00



28	CAIXA ORGANIZADORA 25 LTS CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO MÉDIA COM TAMPAS E TRAVAS, DE 25 LITROS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	Unidade	43,69	500	21845,00
29	CAIXA PLÁSTICA, CAIXA PLÁSTICA, UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRÚTI, CAPACIDADE DE 50 A 52 LITROS. NA COR PRETA. CAIXA PLÁSTICA VAZADA. MONOBLOCO.	Unidade	58,72	500	29.360,00
30	CANECA DE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML, COM ALÇA EM INOX, DIÂMETRO APROXIMADO 8CM, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE.	Unidade	6,13	1000	6130,00
31	CANECA DE PLÁSTICO CANECA ESCOLAR DE POLIPROPILENO, 300 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, CORES DIVERSAS, EXCETO BRANCA E PRETA.	Unidade	2,62	100	262,00
32	CANECA DE VIDRO TEMPERADO APROXIMADAMENTE. 300ML	Unidade	8,26	100	826,00
33	CARRINHO DE APOIO, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, COM 3 BANDEJAS, CARRINHO TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 80 KG POR BANDEJA. CARRINHO COM RODINHAS SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIOS	Unidade	1051,51	20	21030,20
34	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS EM ALUMÍNIO E ALÇA EM BAQUELITE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITRO	Unidade	49,80	30	1494,00
35	KIT PENEIRA GRANDES COADOR EM AÇO INOX TAMANHOS 10/12/19 CM.	Unidade	61,76	20	1235,20
36	COLHER DE ARROZ, TODA EM AÇO INOX, 26 CM	Unidade	10,74	50	537,00
37	COLHER DE CHÁ, TODA EM AÇO INOX.	Unidade	1,55	500	775,00
38	COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	Unidade	1,99	500	995,00
39	COLHER DE SOPA FEITO TOTALMENTE EM INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	Unidade	1,99	200	398,00
40	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX REFORÇADO DE 50 CM	Unidade	8,23	30	246,90
41	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX REFORÇADO DE 33 CM	Unidade	6,89	30	206,70
42	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS, DE PLÁSTICO, COM 5 PEÇAS COM TAMPAS, COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 8L, 5L, 3L, 1,5L E 1 LITRO.	Unidade	57,30	100	5730,00



43	CONJUNTO DE XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES, CONTENDO 6 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 200ML, EM PORCELANA.	Unidade	59,86	30	1795,80
44	CONJUNTO FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ 103, CONTENDO TRÊS PEÇAS: UM COADOR PERMANENTE, UM SUPORTE PARA COADOR E ADAPTADOR.	Unidade	39,30	30	1179,00
45	CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS MANUAL, PROFISSIONAL, MÉDIO, DE MESA COM TRIPÉ, LÂMINAS FEITAS EM AÇO INOX, DIMENSÃO DO PRODUTO 20,5 X 36 X 17CM.	Unidade	139,72	20	2794,40
46	CREMEIRA DE PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, SEM PÉ, CAPACIDADE MÍNIMA 350 ML, DE FORMATO REDONDO	Unidade	4,17	500	2085,00
47	ESCORREDOR DE LOUÇAS, DE INOX, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 20 PRATOS, SENDO TRÊS EM UM, ESCORREDOR DE PRATOS, TALHARES E COPOS.	Unidade	144,56	30	4336,80
48	ESCORREDOR DE MASSA N.º 24, EM ALUMÍNIO, COM BASE PARA APOIO NA PARTE INFERIOR (PÉ) E DOIS PEGADORES LATERAIS EM BAQUELITE	Unidade	32,75	40	1310,00
49	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO, N.º 08, SEM DETALHES EM MADEIRA.	Unidade	7,95	40	318,00
50	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA MÉDIA EM AÇO INOX REFORÇADO DE 30 CM	Unidade	14,11	40	564,40
51	ESPATULA LISA RAPADOR POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	Unidade	13,16	40	526,40
52	ESPÁTULA "TIPO PÃO DURO" TODA EM SILICONE, CORES VARIADAS, TAMANHO DE 29CM.	Unidade	22,74	40	909,60
53	ESPREDADOR DE LIMÃO EM INOX, REFORÇADO	Unidade	15,05	20	301,00
54	ESTRADO DE POLIETILENO, COMPRIMENTO 50 CM E LARGURA 50 CM, ALTURA 05 CM. COM ENCAIXE	Unidade	26,92	1000	26.920,00
55	FACA DE CHURRASCO (SERRINHA), COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA	Unidade	1,54	200	308,00
56	FACA DE CORTE EM INOX, N.º 5, IDEAL PARA LEGUMES E CARNES	Unidade	26,38	50	1319,00
57	FACA DE CORTE EM INOX, N.º 6, IDEAL PARA LEGUMES E CARNES	Unidade	18,98	50	949,00
58	FACA DE CARNE 8", POLIPROPILENO TEXTURIZADO, AÇÃO CONTÍNUA ANTIBACTÉRIAS	Unidade	30,23	50	1511,50
59	FACA DE MESA, TODA EM AÇO INOX, COM PONTA ARREDONDADA. MÍNIMO DE 19 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	2,90	200	580,00



60	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 24CM DE DIÂMETRO, COM ALÇA EM BAQUELITE.	Unidade	164,29	20	3285,80
61	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, COM ALÇA EM BAQUELITE, CAPACIDADE MÍNIMA 3,5 LITROS.	Unidade	69,75	20	1395,00
62	GARFÃO DE COZINHA, TOTALMENTE EM INOX, TAMANHO DE 32 CM	Unidade	9,57	20	191,40
63	GARFO DE FRUTA (SOBREMESA), TODO EM AÇO INOX, COM 4 DENTES	Unidade	1,77	500	885,00
64	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	Unidade	2,00	250	500,00
65	GARRAFA TÉRMICA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS, COM AMPOLA DE VIDRO	Unidade	94,90	50	4745,00
66	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA DE 3 LITROS COM BICO	Unidade	14,73	50	736,50
67	JOGO DE COPOS LONGOS PARA ÁGUA, COM NO MÍNIMO 6 COPOS. OS COPOS DEVERÃO SER DE VIDRO, LISO, INCOLOR, 300ML E DE ÓTIMA QUALIDADE.	Unidade	34,62	20	692,40
68	JOGO DE POTES DE INOX COM TAMPA PLÁSTICA, COM 03 PEÇAS DE 1,5 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 26CM, LARGURA 20CM E COMPRIMENTO 10CM	Unidade	33,48	50	1.674,00
69	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM BICO, CAPACIDADE 02 LITROS, COM ALÇA DE MADEIRA.	Unidade	30,70	20	614,00
70	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM BICO, CAPACIDADE 05 LITROS, COM ALÇA DE MADEIRA.	Unidade	54,38	20	1.087,60
71	LIXEIRA COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PEDAL DEVERÁ SER DE METAL, LIXEIRA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	Unidade	210,77	20	4.215,40
72	MONOBLOCO - CAIXA PLÁSTICA FECHADA FRIGORÍFICO COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS, COR: BRANCA	Unidade	75,82	20	1516,40
73	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA, COM CABO DE ALUMÍNIO - N.º 22.	Unidade	65,93	10	659,30
74	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA, COM CABO DE ALUMÍNIO - N.º 24.	Unidade	71,23	10	712,30
75	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA, COM CABO DE ALUMÍNIO - N.º 26.	Unidade	63,61	10	636,10
76	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA, COM CABO DE ALUMÍNIO N.º 28.	Unidade	100,79	10	1.007,90
77	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA, COM CABO DE ALUMÍNIO N.º 32	Unidade	127,29	10	1.272,90



78	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA, COM CABO DE ALUMÍNIO Nº 34	Unidade	129,00	10	1.290,00
79	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA, COM CABO DE ALUMÍNIO Nº 40	Unidade	118,11	10	1.181,10
80	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Unidade	191,55	10	1.915,50
81	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20,8 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Unidade	441,00	5	2205,00
82	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, POLIDA, APROVADO PELO INMETRO.	Unidade	103,93	15	1558,95
83	PEGADOR MULTIÚSO FEITO INTEIRAMENTE EM INOX.	Unidade	22,13	40	885,20
84	PLACA DE CORTE DE POLIETILENO MEDIDAS APROXIMADAS 50X40CM, 01 CM DE ESPESSURA, LISA. CORES PARA AQUISIÇÃO DEFINIDAS NO EMPENHO.	Unidade	91,50	60	5490,00
85	PLACA DE VIDRO TEMPERADO, LINHA RETANGULAR 30 CM X 40 CM,	Unidade	21,57	20	431,40
86	POTE DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 30CM X 40CM X 13CM DE ALTURA, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	Unidade	23,35	100	2335,00
87	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS	Unidade	25,56	100	2556,00
88	POTE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS – 1 LITRO, COM TAMPA, TRANSPARENTE	Unidade	8,13	100	813,00
89	POTE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS – CAPACIDADE MÍNIMA 2,5 LITROS, COM TAMPA, TRANSPARENTE.	Unidade	4,54	100	454,00
90	POTE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS – CAPACIDADE MÍNIMA 4,5 LITROS COM TAMPA, TRANSPARENTE	Unidade	10,66	100	1.066,00
91	PRATO FUNDO, DE VIDRO, COR ÂMBAR OU TRANSPARENTE - COM NO MÍNIMO 22 CM DE DIÂMETRO.	Unidade	8,07	500	4.035,00
92	PRATO RASO, PORCELANA, BRANCO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25CM DIÂMETRO	Unidade	5,17	500	2.585,00
93	PRATOS PARA SOBREMESA, DE VIDRO TEMPERADO, DIÂMETRO: 19 CM, FORMATO: REDONDO	Unidade	5,84	500	2.920,00



94	RALADOR DE INOX DE 4 FACES RALADOR DE INOX DE 4 FACES, COM ALÇA DE BORRACHA, SENDO TRÊS SUPERFÍCIES DE RALAR E UMA DE FATIAR	Unidade	18,00	20	360,00
95	ROLO PARA MASSA, EM POLIETILENO, TAMANHO MÍNIMO: 6,0 CM X 30 CM.	Unidade	77,21	20	1.544,20
96	SOCADOR DE FEIJÃO, EM POLIETILENO, TAMANHO MÍNIMO: 7,5 CM X 60 CM.	Unidade	68,95	20	1.379,00
97	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SUPORTA TEMPERATURA DE - 50°C À 380°C. POSSUIR PILHAS. PONTEIRO A LASER, OPERAÇÃO SIMPLES DE UM MÃO, PAINEL DIGITAL, TERMÔMETRO INDUSTRIAL, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURAS EM ALIMENTOS	Unidade	155,22	20	3.104,40
98	TIGELA VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM TAMPA PLÁSTICA CAPACIDADE 3 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE (CM):	Unidade	46,72	60	2803,20
99	Prato refeição infantil com divisórias, livre de BPA e com ventosa.	Unidade	36,55	300	10.995,00
100	Pratos fundos Inox Infantil Inquebrável.	Unidade	10,98	400	4.392,00
101	Faca para pão, 7" polegadas (aprox. 18 cm) (aprox. 18 cm), lamina de aço inoxidável e cabo de polietileno.	Unidade	20,67	40	826,80
					299.675,05

5) PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO:

5.1. Prazo:

5.1.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

5.2. Condições da prestação de Serviço:

5.2.1. As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS

5.2.2. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

5.2.3. Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento



em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

6.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

6.2.1. Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

6.2.2. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

6.2.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

6.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.5. Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

6.2.6. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

6.2.7. Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

6.2.8. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.



6.2.9. Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu com o respectivo número do seu documento.

7) FISCALIZAÇÃO:

7.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria n.º 652/2023 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

7.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

7.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.5. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

8) REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

8.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. DAS PENALIDADES DA CONTRATADA:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2. As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.



9.1.3. Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

9.1.3.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

9.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

9.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

9.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

9.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

1- MDE- MANUTENÇÃO E DESPESA DE ENSINO

Dotação Reduzida: 256- Material de Consumo

Projeto Atividade: 2024



Conta Despesa: 33.90.30.21.00.00.00- Material de Copa e Cozinha

2- MDE- MANUTENÇÃO E DESPESA DE ENSINO

Dotação Reduzida: 15580- Material de Consumo

Conta Despesa: 33.90.30.21.00.00.00- Material de Copa e Cozinha

3- SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1007

Dotação Reduzida: 2706 - Material de Consumo

Conta Despesa: 33.90.30.21.00.00.00- Material de Copa e Cozinha

4 FUNDEB- MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO n ° 31

Projeto Atividade: 15723 – Material de Consumo

Conta Despesa: 33.90.30.21.00.00.00- Material de Copa e Cozinha

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro, eventuais necessidades de substituição das atuais que se encontram em péssimo estado de conservação e itens novos necessários para melhorar segurança e produção alimentar nas escolas.

12. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se



possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em utensílios domésticos.

Nestê sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço/orçamento com base no software “FONTE DE PREÇOS” especializado em cotação de preços para licitações, conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 299.675,05**, conforme especificações na tabela 3.1.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023 , que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de bandeiras, conforme as seguintes especificações/ condições descritas na tabela 3.1.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é



viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 27 de maio de 2024

.....
Maristel da Silveira Charão
Secretária da Educação

.....
Lenira Bizarro de Vargas
Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 652/2023